

Acordo de Cooperação Técnica Nº 23/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV**PROCESSO SEI Nº: 22.0.000044041-1****PARTÍCIPES:**

Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, **Desem. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA****CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05

Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Adjunto, **MARCOS AURÉLIO VENTURA PEIXOTO****CNPJ Nº:** 26.994.558/0066-79

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação tem por objetivo geral estabelecer cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, o aperfeiçoamento e especialização técnica de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas ou projetos específicos, realização de eventos e intercâmbios, construção de redes de debates, promoção de cursos, seminários, debates públicos presenciais ou em ambientes de plataforma online, projetos e atividades complementares de interesse comum dos participantes, a ser executado em âmbito estadual, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a partir da assinatura do acordo de cooperação, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022**7.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO****ATO/ESPÉCIE:** DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 099/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000035897-9**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05**EMPRESA/CONTRATADA:** BELAZARTE - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**CNPJ/CONTRATADA:** 07.204.255/0001-15**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto:

A PRORROGAÇÃO COM RESSALVA DE REPACTUAÇÃO ao Contrato n. 099/2018, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e previsto na CLÁUSULA OITAVA, do Contrato n. 099/2018;

A RESSALVA AO DIREITO À RESOLUÇÃO ANTECIPADA do Contrato n. 99/2018.

PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n. 099/2018 por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 13 de julho de 2022 e final o dia 13 de julho de 2023.

RESSALVA DO DIREITO À REPACTUAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica resguardado o direito de Repactuação, em conformidade com o inciso III, do artigo 55, da Lei nº 8.666/93; alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da mesma Lei; Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011 e com o previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA do Contrato n. 099/2018.

RESSALVA AO DIREITO À RESOLUÇÃO ANTECIPADA DO CONTRATO: Pelo presente termo aditivo, fica resguardado ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, promover a resolução antecipada do Contrato n. 99/2018 quando da finalização de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços com objeto similar, sem a atribuição de qualquer ônus para o Tribunal de Justiça do Piauí.

VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 415.056,84 (quatrocentos e quinze mil cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) e o valor mensal é de R\$ 34.588,07 (trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e sete centavos).

O valor do posto de Carregador para o novo período é de R\$ 3.144,37 (três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), conforme Planilha de Custos doc. SEI n. 3265674.

O impacto financeiro será absorvido integralmente pelo 2º Grau.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual e discriminados sob os seguintes códigos:

10º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2018 - Prorrogação	
Unidade Orçamentária:	040101 - Tribunal de Justiça
Natureza da Despesa:	339037 - Locação de mão de obra
FONTE:	118 - Recursos de Fundos Especiais
PROJETO/ATIVIDADE:	2865 - Custeio das Unidades Administrativas e Judiciárias - 2º Grau
Classificação Funcional:	02.061.0015.2865

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí, exarada Decisão Nº 5988/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER(Doc. SEI 3285584), e encontra amparo legal no inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93; artigo 32 do Decreto Estadual nº 14.483 de 26/05/2011 e Anexo IX da IN MP n. 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA NONA do Contrato n. 099/2018, garantia ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial formalizado, firmado entre as partes, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 25/05/2022.**ASSINATURA:**

Documento assinado eletronicamente por José Ribamar Oliveira, Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Cleide Maria Carvalho de Saboia.

7.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ATO/ESPÉCIE:** DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 095/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22.0.000035792-1**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ**CNPJ/CONTRATANTE:** 06.981.344/0001-05**EMPRESA/CONTRATADA:** BELAZARTE - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**CNPJ/CONTRATADA:** 07.204.255/0001-15**OBJETO/RESUMO:** O presente aditivo tem por objeto: